



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 18-12-98

*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO N° 10.328/98**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei N° 2.122/98 de 07 de outubro de 1998,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

0800-10.76.448.1-25	4.1.1.0	136.934,00
1000-11.07.021.2-50	3.1.3.2	14.400,00
TOTAL GERAL		151.334,00

Art.2º - Para efeito da suplementação prevista no Artigo 1º, fica anulada a dotação orçamentária:

0200-02.04.014.2-02	3.1.9.1	151.334,00
TOTAL GERAL		151.334,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de dezembro de 1998.

*[Signature]*  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Feu Rosa, nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES